

Artigo 4.º — O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos Ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5.º — No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, respeitadas os limites da legislação em vigor.

Artigo 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, créditos na conformidade do inciso III do artigo 43 dessa mesma lei federal.

Artigo 7.º — No curso da execução orçamentária, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, categorias de programação e promover alocações, para as finalidades indicadas nos Incisos I e II deste artigo, mediante a utilização dos recursos neles especificados:

I — para atender aos encargos classificáveis em "Despesas Correntes", utilizando os recursos do elemento 3.2.6.0, consignados à "Administração Geral do Estado", na programação — 99.99.999.2.001 — Reserva de Contingência;

II — para atender às "Despesas Correntes e de Capital", utilizando recursos consignados à "Administração Geral do Estado" nas programações: 03 — Administração e Planejamento; 09 — Planejamento Governamental; 040 — Planejamento e Orçamento; 1001 — Projetos Estratégicos e 2001 — Atividades Estratégicas.

Artigo 8.º — A programação das Despesas de Capital, discriminadas nos quadros que integram esta lei, atualiza e recodifica a constante da Lei n.º 1.175, de 29 de novembro de 1976, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1977/1979.

Artigo 9.º — Os Orçamentos-Programa dos Órgãos da Administração Indireta discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios e de transferências e serão aprovados, por decreto, mediante prévia audiência da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 10 — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Jorge Matuly Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Walter Sidney Pereira Lezer, Secretário da Saúde
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Raphael Baldecci Filho, Secretário do Interior
Max Feller, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo
Roberto Carqueja Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos
Afrânio de Oliveira, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário Extraordinário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1977.
J. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Substituto

ANEXO I

ORÇAMENTO-PROGRAMA DO ESTADO

TOTAIS DOS RECURSOS

Código	ESPECIFICAÇÃO	1977	1978	1979
1	Recursos do Tesouro do Estado	10.769.081.743	13.451.270.826	14.674.081.880
2	R.T.E. — Recursos Vinculados	5.221.047.500	5.618.900.000	6.443.100.000
3	R.T.E. — Fundos Especiais de Despesa	127.420.018	92.962.400	114.452.300
4	Recursos Próprios	6.258.036.090	4.781.623.900	5.817.961.910
5	Recursos Federais	3.642.000.000	4.117.080.000	3.297.540.000
6	Recursos Externos	4.408.948.000	4.615.112.000	4.918.800.000
7	Outros Recursos	2.743.191.000	2.759.145.600	2.693.682.200
	TOTAL	33.159.726.351	35.336.094.726	37.757.618.290

ANEXO II

ORÇAMENTO-PROGRAMA DO ESTADO

DESPESAS POR FUNÇÕES

Código	ESPECIFICAÇÃO	1977	1978	1979
01	Legislativa	4.589.000	1.620.000	2.380.000
02	Judiciária	169.073.000	73.450.000	78.830.000
03	Administração e Planejamento	4.405.133.243	5.783.190.914	6.828.148.195
04	Agricultura	520.607.090	509.708.118	506.411.536
05	Comunicações	70.444.000	74.794.000	98.034.000
06	Defesa Nacional	135.385.300	146.785.300	69.640.500
07	Desenvolvimento Regional	69.899.000		
08	Educação e Cultura	2.382.123.000	2.569.755.400	2.560.686.800
09	Energia e Recursos Minerais	9.844.348.000	8.086.342.000	8.772.348.000
10	Indústria e Urbanismo	354.902.000	498.700.000	474.700.000
11	Indústria, Comércio e Serviços	352.114.000	354.000.000	123.052.000
13	Saúde e Saneamento	6.312.495.718	6.300.453.147	6.327.325.698
14	Trabalho	4.500.000	12.280.000	13.470.000
15	Assistência e Previdência	332.749.000	108.102.892	77.576.900
16	Transporte	9.301.295.000	10.931.342.956	11.726.986.603
	TOTAL	33.159.726.351	36.336.094.726	37.757.618.290

QUADROS DEMONSTRATIVOS

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

Código	Especificação	Valores
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	79 185 337 317
1100.00.00	Receita Tributária	72 046 078 400
1200.00.00	Receita Patrimonial	950 974 966
1300.00.00	Receita Industrial	451 397 788
1400.00.00	Transferências Correntes	2 966 841 250
1500.00.00	Receitas Diversas	2 770 044 913
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	22 591 522 298
2200.00.00	Operações de Crédito	16 305 000 000
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1 231 098
2400.00.00	Amortização de Empréstimos Concedidos	700
2500.00.00	Transferências de Capital	6 285 289 500
2900.00.00	Outras Receitas de Capital	1 000
	TOTAL	101 776 859 615

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA ECONOMICA		CATEGORIA ECONOMICA	
Código	Especificação	Código	Especificação
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
1100.00.00	Receita Tributária	3.1.0.0	Despesas de Custeio
1200.00.00	Receita Patrimonial	3.2.0.0	Transferências Correntes
1300.00.00	Receita Industrial		SUPERAVIT
1400.00.00	Transferências Correntes		TOTAL
1500.00.00	Receitas Diversas		
	TOTAL		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
2200.00.00	Operações de Crédito	4.1.0.0	Investimentos
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	4.2.0.0	Inversões Financeiras
2400.00.00	Amortização de Empréstimos Concedidos	4.3.0.0	Transferências de Capital
2500.00.00	Transferências de Capital		TOTAL
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		
	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES .. 79 185 337 317		DESPESAS CORRENTES ... 73 366 733 663	
RECEITAS DE CAPITAL .. 22 591 522 298		DESPESAS DE CAPITAL .. 28 410 125 952	
TOTAL 101 776 859 615		TOTAL 101 776 859 615	